

DECRETO N.º 100, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude da Copa do Mundo - 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de futebol, em razão da Copa Do Mundo FIFA 2022, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Colombo obedecerá aos seguintes horários:

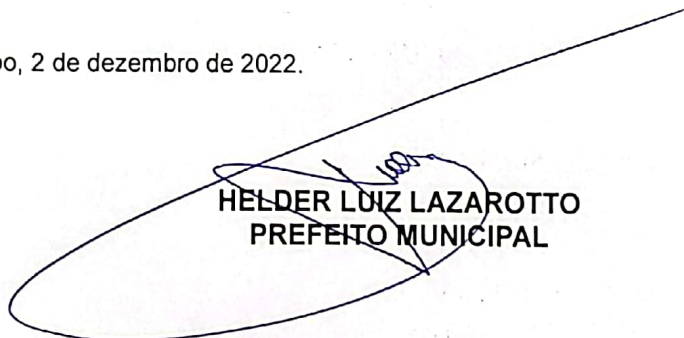
- I - Quando o início da partida for às 12:00 horas o expediente se encerra às 11:00 horas;
- II - Quando o início da partida for às 13:00 horas o expediente se encerra às 12:00 horas;
- III - Quando o início da partida for às 16:00 horas o expediente se encerra às 15:00 horas.

**Art. 2º** - As Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento) e Guarda Municipal funcionarão normalmente, sem diminuição de horário.

**Art. 3º** - As Escolas municipais e CMEIs no período que houver jogo não haverá aula, a reposição de aula será através de atividades dirigidas sem prejuízo ao calendário escolar já previamente estabelecido pelo Núcleo de Educação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 95, de 21 de novembro de 2022.

Colombo, 2 de dezembro de 2022.

  
**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**